CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87530-000
e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br sitio: www.icaraima.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Fls. 05 EST. PR

Resolução N.º 18/2018
Data: 26/06/20118
Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Súmula: Dispõe sobre a criação do programa Vereador Mirim no Município de Icaraíma
ORIGEM: Projeto de Resolução nº005/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Icaraíma, o programa Vereador Mirim, com o objetivo de promover a integração entre as escolas e a Câmara Municipal de Icaraíma, permitindo ao estudante compreender a função do Poder Legislativo Municipal no meio em que vive, colaborando, desta forma, para o desenvolvimento de sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º. O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas e particulares e abrangerá alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental regular, devidamente matriculado e em idade própria.

Art. 3º. São objetivos específicos do programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Icaraíma;

II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma e das propostas apresentadas no Legislativo, em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Icaraíma que mais afetam a população;

IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes demandas da Cidade ou determinados grupos sociais;

V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Programa Vereador Mirim e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA 06 EST. PR

Art. 4º O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – elaboração de projeto pedagógico;

II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;

III – planejamento das atividades;

IV – pesquisa e seleção de material didático;

V – visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI – promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Icaraíma;

b) apresentação do perfil dos Vereadores e servidores da Câmara.

c) tramitação de preposições;

VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro do calendário previamente definido;

IX – realização de sessão especial com os vereadores mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;

Art. 5º A Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados, respeitando todos procedimentos legais pertinentes.

Art. 6º O vereador mirim exercerá o mandato de um ano.

Art. 7º Os critérios para eleição dos vereadores mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Executiva.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementar se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Junho de 2.018.

Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

Publicações lis

2065 Pessoas A 190 57.630,00
Descrição: TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2066 Pessoas	A	1	61.020,00

Descrição: TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 005 MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotandos os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.
Gerente : ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A educação é política pública universal que deve ser colocada a disposição de todos os cidadãos estejam em idade escolar ou não. Para garantir o acesso de todos à uma educação básica de qualidade é necessário que o Poder Público Municipal garanta recursos financeiros, os quais serão utilizados na formação do professor, na estrutura de atendimento, na garantia de transporte escolar, alimentação e material didático pedagógico. Nessa perspectiva o Município deve dotar todas as unidades de atendimento de estrutura de funcionamento adequado a atender inclusive a pessoa portadora de necessidades especiais e investir na capacitação permanente de todos os profissionais do Magistério.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Outros		Outras Uni	0	70,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2103 Outras Unidades e Medidas	A	8	8.249,00

Descrição: TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 005 MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotandos os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.
Gerente : ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A educação é política pública universal que deve ser colocada a disposição de todos os cidadãos estejam em idade escolar ou não. Para garantir o acesso de todos à uma educação básica de qualidade é necessário que o Poder Público Municipal garanta recursos financeiros, os quais serão utilizados na formação do professor, na estrutura de atendimento, na garantia de transporte escolar, alimentação e material didático pedagógico. Nessa perspectiva o Município deve dotar todas as unidades de atendimento de estrutura de funcionamento adequado a atender inclusive a pessoa portadora de necessidades especiais e investir na capacitação permanente de todos os profissionais do Magistério.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Outros		Outras Uni	25	100,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2136		1	3.688,32

Descrição: TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTES

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A Secretaria de Administração e Planejamento é o d controle administrativo e acompanhamento de todas dia da administração Municipal. Para o seu correto fundamental que o setor possui equipamentos de inf todas as despesas de custeio e de capital.

Natureza	Início Previsto	Término Prev
Contínuo		
Indicador		**Unid. Medi**
Outros		Outras Uni

Ação Unid. Medida
2074 Outras Unidades e Medidas

Descrição: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARI
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTE
Unidade : 002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO

Objetivo : Incentivar a diversificação da agropecuária, execut animais e vegetais e promover a modernização, ele Atendimento a demanda a hortifrutículas para aten
Gerente : HENDERSON NOVO HEIM CPF:004.154.529-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município possui um significativo número de estab maioria desses estabelecimentos enquadram-se como Considerando que a agropecuária é o setor com maior Município deve investir em infra-estrutura rural e tam ambiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previst
Contínuo		
Indicador		**Unid. Medida**
Outros		Outras Uni

Ação Unid. Medida
1019 Outras Unidades e Medidas

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida
1020 Outras Unidades e Medidas

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida
1044 Unidade

Descrição: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
Produto : Tratores
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECI
Unidade : 002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO A

Objetivo : Incentivar a diversificação da agropecuária, executar animais e vegetais e promover a modernização, elevar Atendimento a demanda a hortifrutículas para atender
Gerente : HENDERSON NOVO HEIM CPF:004.154.529-02

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município possui um significativo número de estabele maioria desses estabelecimentos enquadram-se como peq Considerando que a agropecuária é o setor com maior pa Município deve investir em infra-estrutura rural e também ambiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previste
Contínuo		
Indicador		**Unid. Medida**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2089 Outras Unidades e Medidas	A	1	63.506,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2090 Outras Unidades e Medidas	A	1	107.237,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2129		1	18.984,00

Descrição: PROGRAMA DE ESPECIALIDADES REGIONAIS/FEDEREAL
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2130		1	107.740,98

Descrição: PROGRAMA DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE/FEDERAL
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2131		1	286.910,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1023 Outras Unidades e Medidas	P	1	79.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1096 Metros Quadrados	P	1	424.869,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1025 Unidade	P	1	79.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE
Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1138 Unidade		1	65.550,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2145 Pessoas		0	45.200,00

Descrição: AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2169 Pessoas		0	188.710,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2170 Pessoas		1	383.070,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0016 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

Objetivo : Promover melhores condições de atendimento à saúde, colocando a disposição da população serviços especializados através de consultas, procedimentos, exames compelmentares de média e alta complexidade.
Gerente : MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ CPF:020.001.669-54

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Douradina mantêm os serviços de atenção básica, os quais são prestados diretamente nas Unidades Básicas de Saúde. Além dos serviços de atenção básica, o Município também presta serviços de especialidades os quais são ofertados diretamente pelo Município ou por meio do Consórcio intermunicipal de Saúde. Para garantir esses serviços serão necessários investimentos tanto no pagamento

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Resolução N.º 18/2018
Data: 26/06/20118
Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Súmula: Dispõe sobre a criação do programa Vereador Mirim no Município de Icaraíma
ORIGEM: Projeto de Resolução nº005/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Icaraíma, o programa Vereador Mirim, com o objetivo de promover a integração entre as escolas e a Câmara Municipal de Icaraíma, permitindo ao estudante compreender a função do Poder Legislativo Municipal no meio em que vive, colaborando, desta forma, para o desenvolvimento de sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.
Art. 2º. O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas e particulares e abrangerá alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental regular, devidamente matriculado e em idade própria.
Art. 3º. São objetivos específicos do programa:
I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Icaraíma;
II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma e das propostas apresentadas no Legislativo, em prol da comunidade;
III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Icaraíma que mais afetam a população;
IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes demandas da Cidade ou determinados grupos sociais;
V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Programa Vereador Mirim e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
Art. 4º O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I – elaboração de projeto pedagógico;
II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;
III – planejamento das atividades;
IV – pesquisa e seleção de material didático;
V – visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
VI – promoção de atividades com os seguintes temas:
a) história da Câmara Municipal de Icaraíma;
b) apresentação do perfil dos Vereadores e servidores da Câmara.
c) tramitação de preposições;
VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro do calendário previamente definido;
IX – realização de sessão especial com os vereadores mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;
Art. 5º A Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados, respeitando todos procedimentos legais pertinentes.
Art. 6º O vereador mirim exercerá o mandato de um ano.
Art. 7º Os critérios para eleição dos vereadores mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Executiva.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Junho de 2.018.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.687/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.522 de 23 de Maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especial por Anulação de Dotação